



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



000001

Ofício nº 754/2022-GAB

Toledo, 22 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 2545/22
26/9/22 - 14:26
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 107/2022-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 97, 98, 99, 100 e 101 de 2022.

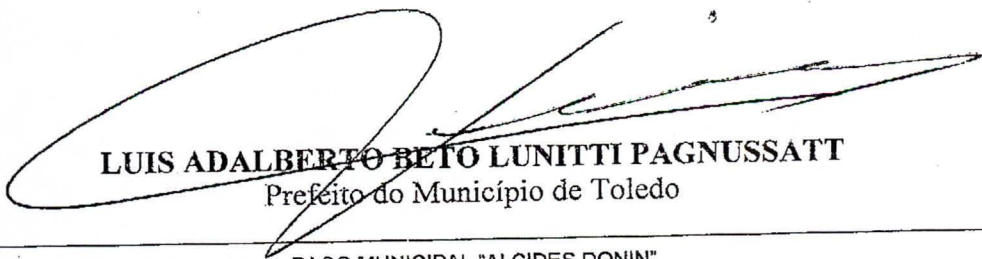
Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 23.8.2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 38806, em 25.8.2022, encaminhamos os anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 1092/2022-SMAS, expedido em 1º.9.2022, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 97/2022;
- Ofício nº 1015/2022-SMS, expedido em 21.9.2022, pela Secretaria Municipal da Saúde, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 98/2022;
- Ofício nº 132/2022-SADE/GAB-PR, expedido em 30.8.2022, pela Secretaria Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, bem como o Ofício nº 138/2022, formulado pela Direção da Cozinha Social, em 1º.9.2022, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 99/2022;
- Ofício nº 474/2022-SMMA, expedido em 19.9.2022, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 100/2022; e
- Ofício nº 036/2022-SMAD/DCLC, expedido em 1º.9.2022, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 101/2022.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

PACO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./754 câmara 2022



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Meio Ambiente



000002

Ofício nº 474/2022 - SMMA

Toledo, 19 de setembro de 2022.

Ao Senhor:

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito Municipal
Toledo - PR

Assunto: Informações sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Prezado Senhor,

Em atendimento à Vossa solicitação para informar a respeito do requerido no Ofício nº 100/2022, que requisita informações sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), informamos que:

1. Quando aconteceu a última reunião do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Toledo? Qual foi a pauta e as decisões?

Resposta: Para a revisão do PMGIRS foi constituída a Comissão Executiva, conforme Portaria nº 380, de 13/06/2019, alterada pela Portaria nº 418, de 02/07/2019, responsável pela revisão/atualização do respectivo Plano. Considerando que as deliberações foram tomadas por servidores comissionados e os mesmos hoje não estão mais na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), não há informações e nem registros sobre reuniões da respectiva Comissão. Portanto, não é possível informar pautas de reuniões ou decisões tomadas sobre o PMGIRS. Todavia, é possível afirmar que nenhum Projeto de Lei do poder Executivo tramitou para atualização do PMGIRS.

2. O Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos tem cumprido com o objetivo de caracterizar os resíduos sólidos produzidos em Toledo-PR e promover sua redução, orientando o correto acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final? De que forma isso está ocorrendo?

Resposta: Considerando que o PMGIRS foi aprovado em 2012, conforme Lei Municipal nº 2098, de 25/05/2012, o mesmo já se encontra defasado em relação ao diagnóstico levantado na época sobre a situação dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e a atual situação de geração de RSU no



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Meio Ambiente



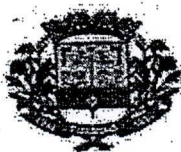
município. Importante destacar que com relação às ações de redução de resíduos, em 2016 foi aprovada a Lei Municipal nº 2227, 05/06/2016, que trata sobre o Plano Municipal de Coleta Seletiva (PMCS), que é orientado pelos princípios e objetivos contidos nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). O PMCS vem ao encontro dos princípios de reduzir, reciclar e reutilizar os resíduos gerados no Município de Toledo. É importante destacar que desde 2020, a coleta seletiva passou a atender 100% dos bairros da sede do município, possibilitando dessa forma um aumento da vida útil do aterro sanitário municipal, melhorando também as condições de renda dos catadores, colaborando para inclusão social. Da mesma forma, o município investiu recursos financeiros na construção de um novo barracão, com área de 1.745,00 m², para triagem de materiais recicláveis. Ademais, a SMMA está realizando campanhas de educação ambiental junto às escolas municipais para sensibilizar as crianças sobre a geração de resíduos, conjuntamente vem sendo realizado ensaios gravimétricos dos resíduos orgânicos de todos os bairros do Município, para buscar novos caminhos de educação ambiental dentro do sistema municipal. Com estes resultados serão planejadas e detalhadas ações pontuais com cada bairro dentro de uma visão de sustentabilidade abrangente e comprometida com as diretrizes para o sistema de gestão dos recicláveis.

3. Conforme Lei nº 2098, de 25 de maio de 2012, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Toledo deverá ser atualizado a cada 4 anos, isso está acontecendo?

Resposta: O PMGIRS desde a aprovação como Lei Municipal em 2012, desde então nunca foi revisado, conforme prevê o próprio Plano, que deve ser a cada 4 anos.

4. Caso a resposta seja sim, quais foram as atualizações inclusas no PMGIRS? Caso a resposta seja não, explique o motivo.

Resposta: Não é possível apresentar as justificativas porque o PMGIRS não foi revisado na gestão administrativa passada. Nesta atual gestão, a revisão do PMGIRS está no planejamento das ações da SMMA. Contudo ainda não foram iniciados os trabalhos, pois, devido a reduzida equipe técnica, a SMMA concentrou esforços para elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada para construção do Novo Aterro Sanitário Municipal. Da mesma forma,



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Meio Ambiente



concentrou esforços para atendimento das exigências do licenciamento ambiental do aterro existente, além das vistorias realizadas pelo Instituto Água e Terra e o Ministério Público.

5. O Município de Toledo tem conseguido implantar as propostas atualizadas que constam no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)?

Resposta: O Município gradativamente vem implantando as propostas do PMGIRS, conforme disponibilidade orçamentária e de recursos humanos. Dentre as propostas apresentadas no PMGIRS a serem destacadas são: a destinação dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), onde cada gerador é responsável pela destinação final adequada, além da aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) junto à Vigilância Sanitária Municipal. Desde novembro de 2006 os RSS deixaram de ser destinados no aterro sanitário, atendendo a legislação ambiental vigente; a SMMA também contratou a elaboração do projeto executivo do aterro de Resíduos da Construção Civil (RCC) e está licenciando uma área para destinação dos RCCs do pequeno gerador. Além disso, o município implantou uma Unidade de Recebimento de Resíduos e também está em fase final a conclusão da construção do Ecoponto do Jardim Santa Clara IV; o gerenciamento dos contratos de coleta de resíduos domiciliares e coleta seletiva é realizado exclusivamente pela SMMA; a SMMA também adquiriu novos contêineres para coleta seletiva, em substituição aos danificados e destruídos em diversas localidades do Município.

Sendo isso para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


JUNIOR HENRIQUE PINTO
Secretário do Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000005

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 1025.2022

Considerando o disposto no Ofício nº 754/2022 – GAB, Prefeitura do Município de Toledo, Gabinete, datado de 22 de setembro de 2022, encaminhado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Luis Adalberto Beto Luintti Pagnussat, sob o protocolo nº 2.542/2022, datado de 26 de setembro de 2022, às 14h21min, que faz referência ao ofício nº 0107/2022 - CM/LEG, Câmara Municipal de Toledo, Departamento Legislativo e que versa sobre o requerimento nº 100 de 2022;

Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 23.08.2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 38.806;

Considerando o Ofício nº 474/2022-SMMA, expedido em 19.9.2022, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 100/2022;

Diante de todo o exposto, encaminho o Departamento Legislativo – DL para que seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 27 de setembro de 2022.

LEOCLIDES
LUIZ ROZO
BISOGNIN
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROZO BISOGNIN 17904684004
DN: CN=LUIZ ROZO BISOGNIN, OU=Secretaria
de Meio Ambiente, CN=CMMA, C=BR
OU=RS e CN=AL, OU=EMBRANCO,
OU=104758000117
OU=PRESENCIAL, CN=LEOCLIDES
LUIZ ROZO BISOGNIN 17904684004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado na biblioteca de
assinaturas X509
Data: 2022.09.27 14:18:18-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Leocliedes Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

REQ 100/2022

AUTORIA: Ver. Roberto de Souza

